



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

CASA VEREADOR CÍCERO SOARES
SUMÉ – PARAÍBA

OFÍCIO Nº 164/2026

Sumé/PB, 16 de setembro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

MANOEL LOURENÇO QUEIROZ DUARTE

Prefeito Constitucional do Município de Sumé – PB

Assunto: Encaminhamento de decisão sobre veto parcial ao Projeto de Lei nº 1019/2026

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2026, esta Câmara Municipal deliberou sobre o VETO PARCIAL por Vossa Excelência oposto ao Autógrafo nº 831/2026, referente ao Projeto de Lei nº 1019/2026.

Após apreciação, o plenário aprovou e acolheu o veto parcial, incidindo sobre a integralidade do § 2º do art. 2º e do art. 3º do referido Autógrafo, conforme as razões apresentadas por Vossa Excelência, fundamentadas em inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público.

Assim, ficam preservados os demais dispositivos do Projeto de Lei, que poderão ser sancionados, mantendo-se a finalidade principal da proposição voltada à transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares.

Encaminho, portanto, a decisão desta Casa Legislativa para ciência e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Jeffeson Figueiredo Menezes
Presidente da Câmara